



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Superintendência de Gestão Interna
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência de Gestão de Contratos e Parcerias

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 03 ao Contrato n. 34/2011

Processo n. 25351.090207/2011-09

Trata o presente do 3º Apostilamento ao Contrato nº 34/2011, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa CPM BRAXIS S/A, de acordo com o constante no Processo n. 25351.090207/2011-09, referente ao Pregão 11/2011, em observância à Lei nº 8.666/93, alterações subsequentes e demais diplomas legais às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 34/2011 em 5,5828900 % a partir de 15 de julho de 2015, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento a Microinformática - Helpdesk, na modalidade remota e presencial, na sede da Anvisa/DF e em seus demais pontos de presença.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste de preço está previsto na Cláusula Terceira do Contrato 34/2011, in verbis:

Parágrafo segundo – O reajuste terá como índice o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

- E a Apostila prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor anual estimado do contrato passará a ser de **R\$ 1.821.907,82 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme descrito a seguir:

	Valor Atual	
	Valor Mensal	Valor Total
Prestação de serviço de atendimento a Microinformática - Helpdesk, na modalidade remota e presencial, na sede da Anvisa/DF e em seus demais pontos de presença.	R\$ 143.797,59	R\$ 1.725.571,08



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Superintendência de Gestão Interna
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência de Gestão de Contratos e Parcerias

Prestação de serviço de atendimento a Microinformática - Helpdesk, na modalidade remota e presencial, na sede da Anvisa/DF e em seus demais pontos de presença.	Valor reajustado	
	Valor Mensal	Valor Total
	R\$ 151.825,65	R\$ 1.821.907,82

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2015 sob a seguinte classificação:

EMPENHO Nº. 2015NE801226;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001;

FONTE DE RECURSO: 6174025305;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.28;

PLANO INTERNO: GGTIN000051.

Parágrafo Único - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia complementar no valor de **R\$ 4.816,84** (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), para que a mesma corresponda a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, na forma do §1º do art. 56 da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto-Lei n. 1.737/79 e no Decreto n. 93.872/86.

Parágrafo Único - O novo valor reajustado da garantia é **R\$ 91.095,39** (noventa e um mil noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

Romilson Rodrigues Mota

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira